



DOE PA nº 34.571 DE 03.05.2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 385/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de Policial Penal, habilitando-os para exercer as atividades atinentes ao cargo da prestação do serviço público as pessoas privadas de liberdade. E ainda, ampliar referenciais teóricos e práticos que permitam a formação integral e a construção de uma identidade específica do servidor penitenciário, que possibilitem a valorização e o pleno desenvolvimento da sua função social e institucional, contribuindo para o tratamento penitenciário das pessoas presas, de acordo com os dispositivos da Lei de Execução Penal e com o pleno respeito aos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional de Policiais Penais - para candidatos aprovados no Concurso C-199 (sub judge) , elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2021; e após deliberação e aprovação na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP 2021, ocorrida no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional de Policiais Penais – para candidatos aprovados no Concurso C-199 (sub judge), com carga horária de 320 horas aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 137.802,95 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de abril de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social